DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

(Com Previsão de Pagamento Antecipado via Boleto Bancário – IN nº 00016/2023 - TCM/GO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026023350

INTERESSADO: Departamento de Planejamento em Compras e Licitações

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Municipal de Administração – Gerência de Apoio de Transporte.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (*Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*)

RITO OPERACIONAL: Comércio Eletrônico – Pronto Atendimento (*IN nº 00016/2023 - TCM/GO*)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) numerador/marcador elétrico de pneus, com alimentação em 220 V, destinado à realização de marcação numérica permanente em pneus de borracha utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Morrinhos – GO, visando aprimorar a identificação, rastreabilidade e controle dos pneus da frota municipal.

VALOR DA RESERVA: R$ 1.114,99 (hum mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).

FAVORECIDO: MERCADO LIVRE BRASIL LTDA. (CNPJ: 03.007.331/0001-41)

O Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, em conjunto com o setor de Contabilidade e Orçamento do Município de Morrinhos/GO, para fins de cumprimento do disposto no *Artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021* e em consonância com as exigências da *Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)*, DECLARA que existe dotação orçamentária e saldo financeiro suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação direta, conforme a classificação descrita abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Classificação Funcional Programática:** 04.122.0004.2016
- **Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente
- **Subnatureza:** 38 – Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
- **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários
- **Número da Pré-Reserva/Bloqueio:** 036/2026

2. DA JUSTIFICATIVA PARA ADIANTAMENTO / PAGAMENTO ANTECIPADO

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70100461100
Date: 2026.10.01 09:10:40 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR

Certifica-se que a presente despesa adota o regime de pagamento antecipado por meio de boleto bancário, rito operacional indispensável para a conclusão da compra internacional ou nacional dentro de plataformas de comércio eletrônico (*e-commerce*).

O procedimento encontra estrito amparo na *Instrução Normativa nº 00016/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO),* que regulamenta as compras eletrônicas governamentais de pronto atendimento. A referida IN autoriza expressamente a quitação prévia do boleto como condição tecnológica mandatória para a postagem, envio e posterior recebimento da mercadoria pela Administração Pública, configurando situação onde a antecipação do pagamento é requisito para a obtenção do bem e da proposta mais vantajosa (R$ 839,00).

3. DA CERTIFICAÇÃO LEGAL E GARANTIAS

1. O valor correspondente a R$ 839,00, encontra-se devidamente bloqueado no sistema integrado de gestão financeira, restando assegurada a disponibilidade financeira para a quitação do boleto emitido pelo fornecedor;

2. A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes para o exercício de 2026;

3. O adiantamento financeiro aqui autorizado ficará vinculado à posterior prestação de contas, liquidação e ateste definitivo do objeto pelo setor de destino assim que a peça for entregue, sob pena de responsabilização civil e administrativa do fornecedor em caso de descumprimento do prazo de envio.

Morrinhos/GO, 28 de setembro de 2026.

Digitally signed by JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA:00302217142
Date: 2026.10.01 08:49:01 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

=Contador/CRC-GO nº 018856/O-7=